



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 21000.043887/2024-86
CONTRATO Nº 15/2025
VIGÊNCIA ATUAL: 07/04/2025 a 07/04/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA, Quadra 8, Conjunto 14, Lote 12, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover a **repactuação do Contrato nº 15/2025**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelos Sindicatos SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF, com data-base em 1º de janeiro, data de registro no MTE em 30/01/2025 e número de registro DF000042/2025, e da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelos Sindicatos SEAC/DF e SISDF, com data-base em 1º de janeiro, data de registro no MTE em 30/01/2025 e número de registro DF000045/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no inciso V do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 15/2025, que passa do valor total de R\$ 25.602.776,64 (vinte e cinco milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 27.163.496,16 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) a partir de 07/04/2025 (início da vigência) e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue o quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação - 07/04/2025 e até o final da vigência contratual

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Técnico em Secretariado	16578	Posto	178	R\$ 6.824,67	R\$ 1.214.791,26	R\$ 14.577.495,12
Secretariado Executivo	16578	Posto	62	R\$ 12.047,69	R\$ 746.956,78	R\$ 8.963.481,36
Secretário Bilíngue	16578	Posto	5	R\$ 13.500,10	R\$ 67.500,50	R\$ 810.006,00
Encarregado-Geral	25623	Posto	1	R\$ 8.843,48	R\$ 8.843,48	R\$ 106.121,76
Recepcionista	5380	Posto	38	R\$ 5.935,07	R\$ 225.532,66	R\$ 2.706.391,92
VALOR TOTAL					R\$ 2.263.624,68	R\$ 27.163.496,16

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 1.565.054,85 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 1.144.527,65 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente ao ano de 2025 e **R\$ 420.527,20 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)** referente ao ano de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2025NE000256, 2025NE000257, 2025NE000262, 2025NE000268, 2025NE000271, 2025NE000276, 2025NE000277, 2025NE000287, 2025NE000299, 2025NE000321, 2025NE000371, 2025NE000427, 2025NE000460, 2025NE000463, 2025NE000469, 2025NE000474, 2025NE000785, 2025NE000807 e 2025NE000816

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Secretário Executivo
MAPA/SE



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 01/12/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48555460** e o código CRC **E579D818**.